

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LIVRARIA GP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.093.505/0002-45 Inscrição Estadual nº 141.550.770.111, com sede na Rua Cinco de Julho nº 59 - Bairro Vila Nair, andar 2 sala 3, CEP 04.281-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Sócia Administradora, ANDRÉA MÜHLMANN, brasileira, casada no regime separação de bens, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.056.099-34, residente e domiciliado à Rua Joanna Costa, nº 155, Casa 7 – Santa Felicidade – CEP 82.015-082, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OUTORGADO (A): MIRIAN DE ALMEIDA MELO, brasileira, solteira, profissão Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.992.591-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.085.899-31, residente e domiciliada na Rua Clara Filla, nº386- Bairro São Braz, CEP 82.315-260, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PODERES: representar e promover a participação da Outorgante em todas as modalidades de licitações públicas e privadas, podendo, praticar em seu nome todos os atos pertinentes ao certame, inclusive concordar com os seus termos, assistir a abertura de propostas, receber citações e intimações, apresentar impugnações, reclamações, protestos, interpor e desistir de recursos e pedidos de reconsideração, subscrever e assinar documentos exigidos na habilitação, bem como contratos perante Órgãos Públicos e Privados, podendo formular novas propostas e apresentar lances de preços, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, receber em devolução documentação pertencente à outorgante, prestar e firmar declarações e propostas, participar de seções públicas, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar e assinar aditivos, notificações, ou outros instrumentos, transigir, desistir, enfim, praticar e responder todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, o qual é válido por 01 (um) ano à partir da data de assinatura do mesmo.

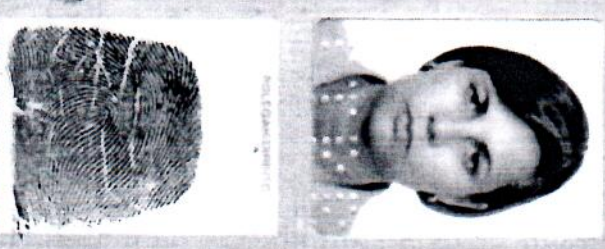
São Paulo/ SP, 17 de Maio de 2017.


Andrea Mühlmann
Sócia Administradora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Assinatura do Titular: *Andressa Filina*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MM APRESENTADO DOU FE.

03 FEV. 2016

8º TABELIAO

TABELIONATO FERREIRA
8º TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA

Rua Dr. Muricy, 468
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
Curitiba - Paraná

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MM APRESENTADO DOU FE.

03 FEV. 2016

8º TABELIAO

TABELIONATO FERREIRA
8º TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA

Rua Dr. Muricy, 468
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
Curitiba - Paraná

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.451.952 6 DATA DE EMISSÃO 17/03/2003

NOME ANDREA MUHLMANN

FILIAÇÃO WILSON WALTER MUHLMANN
NEIDI MARY MUHLMANN

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 08/03/1969

DOC ORIGEM COMARCA: CURITIBA/PR, 2 OFÍCIO
C.CAS 2377, LIVRO: 58, FOLHA: 279

CRT 710.056.099-34

CURITIBA-PR DR. PAULO ERNESTO ARMAJO CUNHA
DIRETOR - IJ/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

8º TABELIAO

TABELIONATO DE NOTAS

FHB47953

LIVRARIA GP LTDA - EPP
CNPJ/MF 11.093.505/0001-64
NIRE 41206547882
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RUTE INÊS PEDRI, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, nascida em 17/04/1969, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Emilio Cornelsen, nº 198 – Ap 102, Bairro Ahú, Cep. 80.540-220 portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.087.380 - 5 SSP/PR, CPF - MF nº 739.167.739-68, e **ANDRÉA MÜHLMANN**, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, nascida em 08/03/1969, casada no regime separação de bens, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Joanna Costa, nº 155, casa 7, Bairro Santa Felicidade, Cep. 82.015-082, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.451.952-6 SSP/PR, CPF - MF 710.056.099-34; são os únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **LIVRARIA GP LTDA – EPP**, com sede e foro em Curitiba / PR, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1742 – Sala 3 – Bairro Rebouças, Cep. 80.230-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.093.505/0001-64, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206547882 em sessão de 03 de agosto de 2009, e a última alteração arquivada sob nº 20114035130 em sessão de 21/11/2011, **RESOLVEM** através deste instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade a sócia **RUTE INÊS PEDRI**, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas a sócia remanescente. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mediante deliberação e anuência da sócia **ANDRÉA MÜHLMANN**, aumenta-se o capital da sociedade em R\$ 75.000 (setenta e cinco mil reais), passando a ter o capital social total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) divididos entre 95.000 (noventa e cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência do aumento do capital social, objeto da Cláusula Terceira acima, delibera-se por alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social da sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando distribuído na seguinte proporção:



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 16:00 SOB Nº 20172342007.
 PROTOCOLO: 172342007 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701825283. NIRE: 41206547882.
 LIVRARIA GP LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LIVRARIA GP LTDA - EPP
CNPJ/MF 11.093.505/0001-64
NIRE 41206547882
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO %	QUOTAS	CAPITAL - R\$
ANDRÉA MÜHLMANN	100%	95.000	95.000,00
TOTAL	100%	95.000	95.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia **ANDRÉA MÜHLMANN**, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, nascida em 08/03/1969, casada no regime separação de bens, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Joanna Costa, nº 155, casa 7, Bairro Cascatinha, Cep. 82.010-040, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.451.952-6 SSP/PR, CPF - MF 710.056.099-34, a qual poderá praticar todos os atos da sociedade, podendo, inclusive, outorgar mandatos em nome da sociedade, estando dispensada de prestar caução;

CLÁUSULA SEXTA: Nos termos do artigo 1.033, inciso IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá com um sócio no período legal de 180 dias, comprometendo-se o sócio remanescente, até o final do mesmo, a regularizar o quadro societário, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com a presente alteração;

CLÁUSULA OITAVA: Através deste instrumento fica consolidado o contrato social da **LIVRARIAS GP LTDA - EPP**, revogando-se as disposições em contrário.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LIVRARIA GP LTDA - EPP
CNPJ/MF 11.093.505/0001-64
NIRE 41206547882

ANDRÉA MÜHLMANN, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, nascida em 08/03/1969, casada no regime separação de bens, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Joanna Costa, nº 155, casa 7, Bairro Santa Felicidade, Cep. 82.015-082, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.451.952-6 SSP/PR, CPF - MF 710.056.099-34; única sócia da sociedade que gira sob a denominação social de **LIVRARIA GP LTDA - EPP**, com sede e



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 16:00 SOB Nº 20172342007.
 PROTOCOLO: 172342007 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701825283. NIRE: 41206547882.
 LIVRARIA GP LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LIVRARIA GP LTDA - EPP
CNPJ/MF 11.093.505/0001-64
NIRE 41206547882
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

foro em Curitiba / PR, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1742 – Sala 3 – Bairro Rebouças, Cep. 80.230-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.093.505/0001-64, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206547882 em sessão de 03 de agosto de 2009, e a última alteração arquivada sob nº 20114035130 em sessão de 21/11/2011, **RESOLVEM** através deste instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo, como segue:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **LIVRARIA GP LTDA - EPP**, e terá sede e foro no município de Curitiba, no Estado do Paraná, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1742, sala 3, Bairro Rebouças, Cep. 80.230-110.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade possui a seguinte filial:

a) na Rua Cinco de Julho, nº 59, 2º andar, sala 3, Vila Nair, Cep.04.281-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ/MF 11.093.505/0002-45, registrado na JUCESP sob o NIRE nº 35905239341.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social **comércio varejista de livros; e artigos de papelaria.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em **01 de setembro de 2009** e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando distribuído na seguinte proporção:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO %	QUOTAS	CAPITAL - R\$
ANDRÉA MÜHLMANN	100%	95.000	95.000,00
TOTAL	100%	95.000	95.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 16:00 SOB Nº 20172342007.
 PROTOCOLO: 172342007 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701825283. NIRE: 41206547882.
 LIVRARIA GP LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LIVRARIA GP LTDA - EPP
CNPJ/MF 11.093.505/0001-64
NIRE 41206547882
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 997, inciso VIII, da Lei nº 10.406/02, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade compete a sócia **ANDRÉA MÜHLMANN**, ficando dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - O sócio administrador da sociedade terão poderes que a lei lhes confere, bem como os estabelecidos neste CONTRATO, podendo praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, assinando pela empresa isoladamente. No entanto, os sócios ficam impedidos de usar a firma da sociedade em negócios estranhos à sociedade, não lhes sendo permitido em nome desta prestar aval, endosso ou fiança, ou qualquer outro ato que, sob qualquer título venha a onerar a sociedade.

Parágrafo Segundo - Os sócios poderão nomear procuradores para representá-los perante terceiros e a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA NONA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço Patrimonial correspondente ao mesmo e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, na proporção de suas quotas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 16:00 SOB Nº 20172342007.
PROTOCOLO: 172342007 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701825283. NIRE: 41206547882.
LIVRARIA GP LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LIVRARIA GP LTDA - EPP
CNPJ/MF 11.093.505/0001-64
NIRE 41206547882
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

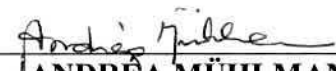
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. LP

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro do Município de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. KFP

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de um só lado, de mesma forma e teor para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Curitiba, 02 de janeiro de 2017.



ANDREA MÜHLMANN



RUTE INÊS PEDRI



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 16:00 SOB Nº 20172342007.
PROTOCOLO: 172342007 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701825283. NIRE: 41206547882.
LIVRARIA GP LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LIVRARIA GP LTDA - EPP
CNPJ/MF 11.093.505/0001-64
NIRE 41206547882
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Testemunhas:


ZULEICA PUCHALSKI
CPF. 085.245.349-31
RG. 10.548.400-3 / SSP-PR


KLEVERSON F. PINTO
CPF. 005.876.119-52
RG. 7.684.349-0 / SSP-PR

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LIVRARIA GP LTDA - EPP
CNPJ/MF 11.093.505/0001-64**

ANDRÉA MÜHLMANN, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, nascida em 08/03/1969, casada no regime separação de bens, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Joanna Costa, nº 155, casa 7, Bairro Santa Felicidade, Cep. 82.015-082, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.451.952-6 SSP/PR, CPF - MF 710.056.099-34; única sócia da sociedade que gira sob a denominação social de **LIVRARIA GP LTDA – EPP**, com sede e foro em Curitiba / PR, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1742 – Sala 3 – Bairro Rebouças, Cep. 80.230-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.093.505/0001-64, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206547882 em sessão de 03 de agosto de 2009, e a última alteração arquivada sob nº 20172342007 em sessão de 18/05/2017, em sessão de 09/01/2017, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, nos termos do artigo 980-A do Código Civil, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **LIVRARIA GP EIRELI – EPP** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.093.505/0001-64 com sede e foro em Curitiba / PR, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1742 – Sala 3 – Bairro Rebouças, Cep. 80.230-110.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social desta empresa, totalmente integralizado, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2017 08:53 SOB Nº 41600601467.
PROTOCOLO: 173965458 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703314456. NIRE: 41600601467.
LIVRARIA GP EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LIVRARIA GP LTDA - EPP
CNPJ/MF 11.093.505/0001-64**

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI terá por objeto social “Comércio varejista de livros; e artigos de papelaria”.

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI terá prazo de duração indeterminado, sendo que suas atividades tiveram início em 01 de setembro de 2009.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa é exercida por **ANDRÉA MÜHLMANN**, já qualificada, podendo praticar todos os atos, inclusive, outorgar mandatos em nome da empresa, estando dispensada de prestar caução.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para a amortização ou garantia do ativo, o titular poderá determinar que todo, ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberar por sua distribuição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser levantados balanços trimestrais, semestrais e/ou intermediários e a critério do titular, os lucros poderão ser distribuídos antecipadamente.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2017 08:53 SOB Nº 41600601467.
PROTOCOLO: 173965458 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703314456. NIRE: 41600601467.
LIVRARIA GP EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LIVRARIA GP LTDA - EPP
CNPJ/MF 11.093.505/0001-64**

peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**LIVRARIA GP EIRELI - EPP
CNPJ/MF 11.093.505/0001-64
NIRE 41206547882**

ANDRÉA MÜHLMANN, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, nascida em 08/03/1969, casada no regime separação de bens, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Joanna Costa, nº 155, casa 7, Bairro Santa Felicidade, Cep. 82.015-082, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.451.952-6 SSP/PR, CPF - MF 710.056.099-34; única sócia da sociedade que gira sob a denominação social de **LIVRARIA GP EIRELI – EPP**, com sede e foro em Curitiba / PR, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1742 – Sala 3 – Bairro Rebouças, Cep. 80.230-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.093.505/0001-64, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206547882 em sessão de 03 de agosto de 2009, e a última alteração arquivada sob nº 20172342007 em sessão de 18/05/2017,



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2017 08:53 SOB Nº 41600601467.
PROTOCOLO: 173965458 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703314456. NIRE: 41600601467.
LIVRARIA GP EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LIVRARIA GP LTDA - EPP
CNPJ/MF 11.093.505/0001-64**

RESOLVEM através deste instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo, como segue:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação social de **LIVRARIA GP EIRELI – EPP**, e terá sede e foro no município de Curitiba, no Estado do Paraná, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1742, sala 3, Bairro Rebouças, Cep. 80.230-110.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui a seguinte filial:

a) na Rua Cinco de Julho, nº 59, 2º andar, sala 3, Vila Nair, Cep.04.281-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **CNPJ/MF 11.093.505/0002-45**, registrado na JUCESP sob o NIRE nº 35905239341.

Parágrafo Segundo: Destaca-se do Capital da Matriz, para efeitos fiscais, a filial, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá por objeto social comércio varejista de livros; e artigos de papelaria.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, sendo que suas atividades tiveram início em 01 de setembro de 2009.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real)



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2017 08:53 SOB Nº 41600601467.
PROTOCOLO: 173965458 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703314456. NIRE: 41600601467.
LIVRARIA GP EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LIVRARIA GP LTDA - EPP

CNPJ/MF 11.093.505/0001-64

cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando distribuído na seguinte proporção:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO %	QUOTAS	CAPITAL - R\$
ANDRÉA MÜHLMANN	100%	95.000	95.000,00
TOTAL	100%	95.000	95.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 997, inciso VIII, da Lei nº 10.406/02, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa é exercida por **ANDRÉA MÜHLMANN**, já qualificada, podendo praticar todos os atos da **EIRELI**, inclusive, outorgar mandatos em nome da empresa, estando dispensada de prestar caução.

Parágrafo Primeiro - O sócio administrador da sociedade terá poderes que a lei lhes confere, bem como os estabelecidos neste CONTRATO, podendo praticar todos os atos



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2017 08:53 SOB Nº 41600601467.
PROTOCOLO: 173965458 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703314456. NIRE: 41600601467.
LIVRARIA GP EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LIVRARIA GP LTDA - EPP

CNPJ/MF 11.093.505/0001-64

necessários ao regular funcionamento da sociedade, assinando pela empresa isoladamente. No entanto, o sócio fica impedido de usar a firma da empresa em negócios estranhos, não lhes sendo permitido em nome desta prestar aval, endosso ou fiança, ou qualquer outro ato que, sob qualquer título venha a onerar a sociedade.

Parágrafo Segundo - A sócia poderá nomear procuradores para representá-la perante terceiros e a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA NONA: O exercício social terá início em 1º. de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço Patrimonial correspondente ao mesmo e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, na proporção de suas quotas.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo o empresário, as quotas atribuídas aos herdeiros serão liquidadas e a sociedade será extinta.

Parágrafo Único: O Espólio do empresário responderá pela empresa até que esta seja liquidada e extinta.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2017 08:53 SOB Nº 41600601467.
PROTOCOLO: 173965458 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703314456. NIRE: 41600601467.
LIVRARIA GP EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LIVRARIA GP LTDA - EPP
CNPJ/MF 11.093.505/0001-64**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O capital da empresa fica gravadas com a cláusula de **IMPENHORABILIDADE**, ou seja, não há possibilidade de penhora judicial sobre as quotas da empresa em razão do “intuitu personae” que motiva a mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro do Município de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se achar assim, justos e contratados, assina o presente instrumento em 01 (uma) via de um só lado, de mesma forma e teor para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

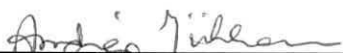


CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2017 08:53 SOB Nº 41600601467.
PROTOCOLO: 173965458 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703314456. NIRE: 41600601467.
LIVRARIA GP EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LIVRARIA GP LTDA - EPP
CNPJ/MF 11.093.505/0001-64**

Curitiba, 09 de janeiro de 2017.



ANDRÉA MÜHLMANN

Testemunhas:



DANIEL TEODOROVECZ
CPF. 004.671.739-07
RG. 7.294.709-6 / SSP-PR



KLEVERSON F. PINTO
CPF. 005.876.119-52
RG. 7.684.349-0 / SSP-PR